



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

Aquisição de protetores solares, destinados a atender às necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que desempenham atividades externas, incluindo Agentes Comunitários de Saúde (ACS), equipe de enfermagem, profissionais da sala de vacinação e demais servidores que realizam visitas domiciliares, ações de campo, campanhas de imunização e outras atividades itinerantes, Proposta nº 36000721550202500/2025, Emenda nº 21700001 do Parlamentar Dagoberto Nogueira para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matricula ou Portaria: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: [saudelicita@inocencia.ms.gov.br](mailto:saudelicita@inocencia.ms.gov.br)

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

( X ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

#### 4.2 Licitação Anterior:

( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

( X ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

( X ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Considerando que o objeto da contratação se refere à **aquisição de bens comuns (protetor solar)**, com especificações padronizadas, facilmente encontradas no mercado e passíveis de definição objetiva, a modalidade adequada é o **Pregão**, preferencialmente na forma **eletrônica**. A adoção do meio eletrônico justifica-se por:

- Atendimento ao art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Ampliação da competitividade, permitindo participação de fornecedores de diversas regiões;
- Maior transparência e rastreabilidade dos atos administrativos;
- Economicidade decorrente da disputa de lances em ambiente eletrônico;
- Celeridade no procedimento licitatório





## **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

A presente contratação tem como finalidade garantir a **proteção à saúde dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS** que desempenham atividades externas, estando expostos de forma contínua à radiação solar.

Conforme descrito na DFD, a necessidade decorre dos seguintes fatores:

- Exposição prolongada dos servidores (especialmente Agentes Comunitários de Saúde, equipe de enfermagem e profissionais de campanhas) à radiação ultravioleta;
- Riscos à saúde, incluindo queimaduras, envelhecimento precoce e aumento da probabilidade de câncer de pele;
- Necessidade de adoção de medidas preventivas no ambiente de trabalho;
- Dever da Administração Pública em fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos servidores.

Além disso, a ausência do fornecimento de protetor solar pode acarretar:

- Afastamentos por problemas dermatológicos;
- Redução da eficiência das atividades externas;
- Descumprimento de normas de saúde e segurança no trabalho.

Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas de trabalho, promovendo a saúde ocupacional e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

## **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

O objeto será solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na qualidade de unidade demandante, por meio de **Pedido de Nota de Empenho** e/ou **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, conforme a necessidade apresentada pela rede municipal de saúde, observados os limites contratuais e orçamentários.

### **7.2 Do Local e prazo de entrega:**

O serviço será executado após a ordem de serviço/nota de empenho emitida pela Demandante, em **remessa única**.

Local: A entrega será realizada, em dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na **sede da Secretaria Municipal de Saúde**, Avenida Alexandre Batista Garcia, nº1111, centro.

### **7.3 Da Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

### **7.4 Da forma do recebimento:**

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.5 Do Prazo para eventual substituição:**

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de xx (xxx) xxxxx, a contar da notificação da contratante.

#### **7.6 Do Prazo para o Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.7 Da modalidade licitatória recomendada**

Recomenda-se a adoção da seguinte modalidade:

#### **Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item:**

- O objeto é considerado bem comum, conforme DFD;
- Possui especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado;
- Permite julgamento objetivo;
- Garante maior competitividade e economicidade;
- Adequado para aquisição em quantidade definida (1.402 unidades), conforme DFD

### **8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21**

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

| Item | Código      | Especificação                                                                                                                                                                                                      | Und | Quant |
|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | 268.001.107 | Protetor solar fator de proteção solar (FPS) 70; uso corporal e facial; hipoalergênico; resistente à água e ao suor; dermatologicamente testado; frasco com no mínimo 200 ml; devendo atender às normas da ANVISA. | UN  | 1.402 |





## MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade estimada para aquisição dos protetores solares foi definida com base no número de servidores que desempenham atividades externas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, considerando, inicialmente, o quantitativo de 22 (vinte e dois) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os quais realizam visitas domiciliares diárias e permanecem expostos de forma contínua à radiação solar. Além disso, deve-se considerar a participação de profissionais da equipe de enfermagem e demais servidores que atuam em ações de campo, especialmente durante campanhas de vacinação, mutirões, ações educativas e demais atividades itinerantes, que demandam presença constante em ambientes externos. Ressalta-se, ainda, a necessidade de manutenção de estoque estratégico para atendimento contínuo dessas atividades ao longo do período, evitando desabastecimento e garantindo a regularidade na proteção dos servidores. Dessa forma, o quantitativo foi estimado considerando o consumo individual médio dos servidores ao longo do período, a frequência das atividades externas e a ampliação das ações de saúde no município, assegurando o fornecimento adequado e contínuo do produto, em conformidade com as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Para definição do quantitativo, considerou-se:

- 22 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) com atuação diária em campo;
- Inclusão de equipe de enfermagem e demais profissionais envolvidos em campanhas, visitas domiciliares e ações externas;
- Estimativa de consumo médio de 01 frasco de protetor solar por servidor ao mês, considerando uso contínuo e adequado (reaplicação ao longo da jornada);
- Previsão de atendimento para um período de 12 meses.

### **Cálculo base (ACS):**

22 servidores × 12 meses = **264 unidades/ano**

### **Ampliação da demanda:**

Considerando demais profissionais (enfermagem, vacinadores e ações de campanha), bem como a intensificação das atividades externas e necessidade de estoque de segurança, adotou-se fator ampliado para cobertura integral da demanda, resultando no quantitativo total de:

**1.402 unidades**

Estimativa de valor:

Valor unitário estimado: **R\$ 49,90**

Cálculo:

1.402 unidades × R\$ 49,90 = **R\$ 69.959,80**

## **9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21**

A partir dos estudos realizados para o presente objeto, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

**Solução 1 – Aquisição direta de protetor solar pronto para uso (fornecimento por empresa especializada):** Consiste na contratação de empresa para fornecimento de protetor solar com especificações técnicas definidas (FPS 70, uso corporal e facial, resistente à água e suor, dermatologicamente testado e conforme normas da ANVISA).

### **Análise:**

- Produto amplamente disponível no mercado, com diversos fabricantes e distribuidores;
- Atende integralmente às necessidades da Administração;





- Possui certificações sanitárias obrigatórias (ANVISA);
- Permite pronta utilização, sem necessidade de adaptação;
- Melhor custo-benefício e facilidade logística.

**Conclusão:** Solução mais **viável, eficiente e vantajosa**.

**Solução 2 – Aquisição de diferentes tipos/marcas com especificações variadas:** Consiste na aquisição de protetores solares sem padronização técnica rigorosa.

**Análise:**

- Pode gerar variação na qualidade do produto;
- Dificulta o controle e padronização do uso;
- Pode comprometer a eficácia da proteção;
- Não recomendado para uso institucional.

**Conclusão:** Solução **menos adequada**, por comprometer a padronização e segurança.

#### **Conclusão do Levantamento de Mercado**

Dentre as alternativas analisadas, a **Solução 1** apresenta-se como a mais adequada, pois atende integralmente às necessidades da Administração, garantindo proteção eficaz aos servidores, padronização do produto e melhor relação custo-benefício.

#### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21**

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 60.622,48 (sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)** segue abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                      | UN | QNT   | 2L<br>EQUIPAMENTO<br>DE PROTEÇÃO | NP<br>TECNOLOGIA<br>E GESTÃO<br>DE DADOS | DROGARIA<br>SÃO<br>PAULO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|
| 01   | Protetor solar fator de proteção solar (FPS) 70; uso corporal e facial; hipoalergênico; resistente à água e ao suor; dermatologicamente testado; frasco com no mínimo 200 ml; devendo atender às normas da ANVISA. | UN | 1.402 | 49,90                            | 40,83                                    | 38,99                    |

#### **11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21**

A solução consiste na **aquisição de protetores solares** destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que realizam atividades externas.

A solução contempla:

- Fornecimento de 1.402 unidades de protetor solar com FPS 70;
- Produto adequado para uso corporal e facial;





- Características: hipoalergênico, resistente à água e ao suor, dermatologicamente testado e conforme normas da ANVISA;
- Distribuição aos servidores conforme necessidade operacional;
- Entrega conforme condições estabelecidas no DFD (local, prazo e horários definidos).

A solução atende integralmente à demanda, garantindo:

- Proteção à saúde dos servidores;
- Padronização do produto utilizado;
- Eficiência na execução das atividades externas.

## **12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

( X ) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

## **13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução dos riscos à saúde dos servidores expostos à radiação solar;
- Prevenção de doenças dermatológicas, incluindo câncer de pele;
- Diminuição de afastamentos por problemas de saúde;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Aumento da eficiência nas atividades externas da Secretaria de Saúde;
- Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde.

Além disso, espera-se promover a valorização dos servidores e assegurar melhores condições para a execução das ações de saúde no município.

## **14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

## **15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

## **16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.





**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

( X ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

| FASE DE ANÁLISE                                           |                                                                                                                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores |                                                                                                                                            |                                            |
| ( ) Gestão do Contrato                                    |                                                                                                                                            |                                            |
| RISCO 01                                                  |                                                                                                                                            |                                            |
| Probabilidade:                                            | ( ) Baixa                                                                                                                                  | (X) Média ( ) Alta                         |
| Impacto:                                                  | ( ) Baixa                                                                                                                                  | ( ) Média (X) Alta                         |
| Id                                                        | Dano                                                                                                                                       |                                            |
| I.                                                        | <b>Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</b>                                                                  |                                            |
| Id                                                        | Ação Preventiva                                                                                                                            | Responsável                                |
| I.                                                        | 1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos<br>2. Consultar processos anteriores do órgão | Equipe de planejamento                     |
| Id.                                                       | Ação de Contingência                                                                                                                       | Responsável                                |
| I                                                         | 1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.    | Equipe de planejamento/setor de licitação. |
| RISCO 02                                                  |                                                                                                                                            |                                            |
| Probabilidade:                                            | ( ) Baixa                                                                                                                                  | (X) Média ( ) Alta                         |
| Impacto:                                                  | ( ) Baixa                                                                                                                                  | ( ) Média (X) Alta                         |
| Id                                                        | Dano                                                                                                                                       |                                            |
| I.                                                        | <b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>                                                                    |                                            |
| Id                                                        | Ação Preventiva                                                                                                                            | Responsável                                |
| I.                                                        | 1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21                                                                    | Equipe de planejamento/setor de compras    |
| Id.                                                       | Ação de Contingência                                                                                                                       | Responsável                                |
| I                                                         | 1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.                                                     | Equipe de planejamento/setor de compras    |
| FASE DE ANÁLISE                                           |                                                                                                                                            |                                            |
| ( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores |                                                                                                                                            |                                            |
| (X) Gestão do Contrato                                    |                                                                                                                                            |                                            |
| RISCO 01                                                  |                                                                                                                                            |                                            |
| Probabilidade:                                            | ( ) Baixa                                                                                                                                  | (X) Média ( ) Alta                         |
| Impacto:                                                  | ( ) Baixa                                                                                                                                  | ( ) Média (X) Alta                         |
| Id                                                        | Dano                                                                                                                                       |                                            |
| I.                                                        | <b>Atraso na Execução de Serviço</b>                                                                                                       |                                            |
| Id                                                        | Ação Preventiva                                                                                                                            | Responsável                                |
| I.                                                        | 1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.                                                                                 | Fiscal do Contrato                         |
| Id.                                                       | Ação de Contingência                                                                                                                       | Responsável                                |
| I                                                         | 1. Notificação da empresa para esclarecimentos;<br>2. Aplicação da penalidade.                                                             | Fiscal do Contrato                         |
| RISCO 02                                                  |                                                                                                                                            |                                            |
| Probabilidade:                                            | ( ) Baixa                                                                                                                                  | (X) Média ( ) Alta                         |
| Impacto:                                                  | ( ) Baixa                                                                                                                                  | ( ) Média (X) Alta                         |
| Id                                                        | Dano                                                                                                                                       |                                            |





| I.              | <b>Ineficiência da prestação do serviço</b>                                                                                                                                                                                         |                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Id.             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Responsável</b>                    |
| I.              | 1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.                                                                                                                | Fiscal do Contrato                    |
| Id.             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| I               | 1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos;<br>2- Aplicação de penalidades.                                                                                                                                             | Fiscal do Contrato                    |
| <b>RISCO 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| Probabilidade:  | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| Impacto:        | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| Id.             | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| I.              | <b>Serviço em desacordo com o solicitado</b>                                                                                                                                                                                        |                                       |
| Id.             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Responsável</b>                    |
| I.              | 1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato. | Fiscal do Contrato                    |
| Id.             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| I               | 1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.                                                                                                                                               | Fiscal do Contrato                    |
| <b>RISCO 04</b> |                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| Probabilidade:  | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| Impacto:        | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| Id.             | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| I.              | <b>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.</b>                                                                                                                                           |                                       |
| Id.             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Responsável</b>                    |
| I.              | 1. Exigir da contratada profissional certificado;<br>2. Aplicação de penalidade                                                                                                                                                     | Fiscal do Contrato                    |
| Id.             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| I               | 1. Exigir a troca do profissional                                                                                                                                                                                                   | Fiscal do Contrato                    |
| <b>RISCO 05</b> |                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| Probabilidade:  | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| Impacto:        | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| Id.             | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| I.              | <b>Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada</b>                                                                                                                                                            |                                       |
| Id.             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Responsável</b>                    |
| I.              | 1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade                                                                                                                                                                        | Fiscal do Contrato                    |
| Id.             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| I               | 1. Aplicação de penalidade;<br>2. Ação judicial                                                                                                                                                                                     | Fiscal do Contrato/Gestor do contrato |

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, servidora **Ana Lúcia Guedes da Silva**, matrícula nº 6010.

19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Lidiane Lourdes da Silva**, matrícula nº1971.

19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Cristiano Leal Araujo**, portaria nº 512/2025.

### São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;





- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

#### **São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;





- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

---

**Marina Chaim de Melo Silva**

Oficial Administrativo

Matricula 124101

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- ( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- ( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

---

**Cristhiano Leal Araújo**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 512/2025

